

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

## LEI Nº 1.221 DE 26 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre alteração do número de vaga sem cargos públicos descrito no Anexo III da Lei nº 1.126 e dá outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 1 (uma) vaga no cargo de Fisioterapeuta, descrito no Anexo III da Lei nº 1.126, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caparaó-MG, 26 de Maio de 2011.

Prefeito Municipal